

CÓDIGO DE
CONDUTA ÉTICA

comerc energia

Vivemos em um tempo de transformação constante, em que os desafios do mercado exigem de nós responsabilidade, adaptação e alinhamento aos nossos valores.

Nesse contexto, reforçamos o nosso compromisso com a ética, a integridade e o cumprimento das leis, regulamentos e políticas internas por meio do novo Código de Ética e Conduta.

Ele expressa quem somos, o que defendemos e, principalmente, o padrão de comportamento que esperamos de todos. Mais do que um documento, o Código deve nortear nossas tomadas de decisão, independentemente da área, função ou contexto em que atuamos.

Aqui estão estabelecidos os princípios que orientam nossas relações internas e externas, garantindo que nossas ações sejam pautadas pela transparência, pelo respeito, pela excelência e pela responsabilidade com colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores.

Todas as pessoas sujeitas a este Código devem cumprir integralmente suas orientações e comunicar qualquer suspeita de descumprimento pelos canais adequados. A integridade é inegociável e deve estar presente em cada escolha que fazemos.

Convidamos todos a ler o documento com atenção e consciência, compreendendo seu papel individual na manutenção de um ambiente de trabalho seguro, ético e alinhado à cultura que queremos fortalecer todos os dias.

Seguimos construindo uma empresa sólida, confiável e preparada para evoluir continuamente.

Diretoria Executiva da Comerc Energia

Índice

Apresentação 4
Aplicabilidade 5
Em que Acreditamos 5
Tomando Decisões Éticas 6
Respeito às Pessoas 7
Respeito aos Direitos Humanos 7
Combate à violência sexual de crianças e adolescentes 8
Respeito à Diversidade 8
Infração Laboral, Discriminação e Assédio 8
Liberdade de expressão 9
Atividades políticas, religiosas e sindicais 10
Gestão de pessoas 10
Compromisso pela Valorização da Vida 11
Segurança e saúde 11
Meio Ambiente e sustentabilidade 12
Condutas Práticas 12
Conflito de interesses 12
Relações de Parentesco ou Afetivas 15
Brindes, presentes e hospitalidades 16
Combate à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e 17
Financiamento do Terrorismo 17
Defesa Concorrencial 18
Contribuições Políticas 19
Conformidade com Sanções Internacionais 20
Doações 20
Manutenção de Registros e Autorizações 20
Protegendo Informações 21
Proteção de Dados 22
Uso de Recursos e dos Meios Digitais 24
Uso Ético da Inteligência Artificial 25
Relacionamento com Públicos de Interesse 25
Acionistas e Investidores 26
Clientes 26
Fornecedores e Prestadores de Serviço 26
Parceiros de Negócio 27
Poder Público 27
Imprensa 28
Comunidades Locais 28
Reportando Violações 29
Canais para comunicação 29
Não retaliação 30
Investigações Internas 31
Consequência de Violações 31
Glossário 32
Termo de Aderência do Código de Conduta Ética 36



Apresentação

O **Código de Conduta Ética da Comerc Energia** reúne as principais orientações para que os nossos objetivos sejam alcançados com integridade.

As condutas aqui descritas deverão ser observadas por todos nós, como orientações de comportamento em situações da vida profissional ou em decorrência dela.

Também devem ser observados os normativos aqui referenciados, os quais complementam este Código.

A Comissão de Ética será responsável por monitorar o cumprimento deste Código e sua aplicação, bem como revisar periodicamente seus dispositivos, com transparência e participação das partes interessadas.

Este Código será amplamente divulgado e estará disponível a todos os nossos públicos de interesse, em nosso site.

Aplicabilidade

O Código de Conduta Ética se aplica aos membros do Conselho de Administração, de Comitês, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, líderes, colaboradores, estagiários, representantes e prestadores de serviço, constituindo compromisso individual e coletivo de todos em cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da cadeia produtiva da Comerc e nas relações com nossos públicos de interesse.

Recomenda-se que seja seguido também pelas subsidiárias integrais e pelas sociedades controladas. No caso das sociedades coligadas e das controladas em conjunto, as orientações deste guia têm caráter indicativo e contribuem para o alinhamento da gestão da ética nas empresas investidas.

Os colaboradores da Comerc deverão tomar conhecimento deste Código, bem como registrar formalmente ciência de seus termos, cujo descumprimento pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares.

O registro de ciência deve ser realizado quando da admissão ou contratação do colaborador, bem como nas revisões deste Código. A Comerc se compromete a promover treinamentos periódicos aos seus colaboradores a respeito dos temas abrangidos por este Código.

Em que acreditamos

Acreditamos que integridade não é apenas um valor, mas a energia que move a Comerc. Ela se manifesta em nossas escolhas diárias e sustenta a confiança de nossos clientes, parceiros, investidores, colaboradores e da sociedade.

Nosso compromisso é com uma atuação responsável, inovadora e sustentável, que respeite as pessoas, preserve o meio ambiente e contribua para um futuro mais justo. Sabemos que nossas decisões de hoje moldam o legado que deixaremos para as próximas gerações.

Nosso propósito é impulsionar a energia renovável no Brasil, entregando soluções que aumentem a competitividade para nossos clientes, com agilidade, simplicidade e colaboração, para crescermos com rentabilidade, por meio do nosso DNA Empreendedor que nos fará estar entre as maiores empresas de nosso setor.

Tomando decisões éticas

Agir com integridade é responsabilidade de todas as pessoas na Comerc.

Cada decisão que tomamos impacta nossos colegas, clientes, parceiros, comunidades e o futuro do nosso negócio. Por isso, nossas escolhas devem refletir não apenas a legalidade e a conformidade com normas e políticas, mas também os princípios da governança corporativa da Comerc: ética, transparência, equidade, conformidade e efetividade.

Esperamos que líderes e colaboradores usem este Código como referência contínua, guiando suas ações para que estejam alinhadas aos valores da Companhia. Sempre que houver diferenças entre normas locais e nossas diretrizes, prevalecerá o padrão mais elevado de integridade.

Reconhecemos que nem sempre a resposta é imediata ou óbvia. Por isso, incentivamos uma postura de reflexão, coragem para questionar o status quo, abertura ao diálogo e colaboração entre áreas. A tomada de decisão deve considerar não só os efeitos imediatos, mas também o legado que deixaremos para as próximas gerações.

Quando estiver em dúvida, reflita sobre as perguntas abaixo:

- **Minha decisão é legal e está de acordo com as políticas da Comerc?**
- **Está em sintonia com nossos valores (ética, transparência, equidade, integridade, respeito às pessoas, segurança, sustentabilidade e inovação)?**
- **Gera impacto positivo para nossos clientes, comunidades, acionistas e para o meio ambiente?**
- **Promove um ambiente de diversidade, equidade e inclusão, garantindo respeito e segurança psicológica?**
- **Estou agindo com senso de dono, priorizando o interesse da Comerc e não vantagens pessoais ou de terceiros?**
- **Se esta decisão fosse divulgada na imprensa, eu ficaria confortável?**
- **Estou considerando os impactos de longo prazo, inclusive para a jornada de transição energética e para nossa causa social contra a violência sexual?**

Se não tiver segurança em alguma resposta, procure orientação com sua liderança, ou com a Área de Compliance. Quando identificar indícios de violação a este Código, utilize os canais formais de relato, descritos na Seção 8 – Reportando Violações.

Na Comerc, tomar decisões éticas é mais do que cumprir regras: é contribuir para um ambiente íntegro, seguro, inovador e sustentável, no qual cada pessoa pode ser protagonista da transformação que queremos ver na sociedade.



Respeito às pessoas

Respeito aos Direitos Humanos

Estamos comprometidos em respeitar e promover os Direitos Humanos, mantendo relação de respeito e cordialidade, valorizando as necessidades de todas as pessoas, para garantia da dignidade, saúde, valorização da diversidade e do exercício de cidadania.

Nossa atuação e gestão estão baseadas em princípios e normas internacionais, incluindo os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, além da legislação aplicável em cada jurisdição em que atuamos. Dessa forma, buscamos alinhar nossas práticas às melhores referências de ética, integridade e responsabilidade social corporativa.

Não compactuamos com práticas que violem a dignidade humana, como trabalho degradante, forçado, escravo ou em condições análogas, nem com qualquer forma de exploração de trabalho infantil, em conformidade com a legislação vigente e com os tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Comprometemo-nos a prevenir e eliminar tais situações em toda a nossa cadeia de valor.

Estamos comprometidos com o respeito e a valorização da diversidade e da dignidade humana, promovendo relações de trabalho justas em um ambiente saudável, baseado na confiança mútua, cooperação e solidariedade. Cumprimos a legislação trabalhista vigente, assegurando remuneração justa, benefícios adequados, jornada regular, descanso semanal e férias periódicas.

Reforçamos nosso compromisso com a igualdade de remuneração entre gêneros para trabalho de igual valor, com a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, priorizando a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Também respeitamos integralmente a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.

A Comerc conduz suas atividades de forma responsável, alinhada a princípios amplamente reconhecidos de ética, respeito às pessoas e desenvolvimento sustentável. Esses princípios orientam nossas decisões, nossas relações de negócio e a forma como atuamos com colaboradores, clientes, parceiros e toda a cadeia de valor, reforçando o compromisso com uma atuação íntegra e transparente.

Para mais informações, consulte:

- **Política de Direitos Humanos, disponível em nosso site;**
- **Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU);**
- **Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho;**
- **Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas.**

Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes

A Comerc repudia qualquer forma de violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo signatária do Movimento Violência Sexual Zero. Nosso compromisso é contribuir ativamente para a erradicação desse crime por meio da conscientização e engajamento de colaboradores, parceiros de negócio e sociedade.

Respeito à Diversidade

Promover a diversidade, a equidade e a inclusão na Comerc é estimular, por meio da integração de pessoas, ideias e experiências diferentes, a criatividade e a inovação na solução de problemas e na superação dos desafios atuais e futuros.

A busca pelo aperfeiçoamento das relações no ambiente de trabalho depende do respeito mútuo e da garantia da igualdade de direitos entre todas as pessoas, pois esses princípios são essenciais para abrir espaço a novas oportunidades e perspectivas.

Para mais informações, consulte:

- **Política de Direitos Humanos;**
- **Política de Diversidade, Equidade e Inclusão.**

Infração Laboral, Discriminação e Assédio

A Comerc repudia qualquer forma de infração laboral, discriminação ou assédios, reafirmando seu compromisso com um ambiente profissional saudável, respeitoso e inclusivo.

Infração Laboral: envolve gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivas que podem ser explícitas ou sutis. Essas ações podem desqualificar, discriminar, humilhar e constranger, afetando a dignidade da pessoa e podendo comprometer sua carreira e integridade física e psíquica, além de deteriorar o ambiente de trabalho.

Exemplos: uso de comunicação violenta, xingamento ou expressões vulgares, violência física, exposição da pessoa a situações vexatórias ou humilhantes, coação, retaliação, entre outros.

Discriminação: é toda distinção, exclusão ou tratamento desigual em razão de características pessoais, como gênero, raça, cor, idade, religião, deficiência, orientação sexual, entre outros, que resulte em prejuízo ou limitação de oportunidades.

Exemplos: piadas racistas e homofóbicas no ambiente de trabalho, não acesso a cargos de liderança por mulheres, não promover pessoas em razão da idade, exclusão de pessoas obesas de eventos sociais, apelidos pejorativos em razão de religião, entre outros.

Assédio Moral: refere-se a condutas abusivas, repetitivas e prolongadas, que tenham por objetivo ou efeito humilhar, desestabilizar ou constranger um trabalhador em seu ambiente laboral. Condutas isoladas, embora inadequadas e com potencial de causar dano moral ou psíquico, não configuram assédio moral, embora sejam consideradas infrações laborais e, portanto, igualmente vedadas pela Comerc.

Exemplos: metas inatingíveis, uso reiterado de comunicação violenta, esvaziamento de trabalho, uso de apelidos pejorativos, vigilância excessiva constante, humilhações públicas, entre outros.

Assédio Sexual: consiste em qualquer comportamento de conotação sexual indesejado, verbal ou não verbal, que cause constrangimento, intimidação ou viole a dignidade da pessoa no ambiente de trabalho. É previsto no Artigo 216 do Código Penal, se presentes a superioridade hierárquica, ainda que informal, o não desejo da vítima e benefício ou vantagem de cunho sexual.

Exemplos: Insinuações explícitas ou veladas de caráter sexual, promessas de tratamento diferenciado em troca de benefícios de caráter sexual, chantagem para permanência ou promoção no emprego em caso de negativa de favores de caráter sexual, conversas indesejáveis sobre sexo, narração de piadas ou uso de expressões de conteúdo sexual, contato físico indesejado que cause constrangimento, desconforto ou humilhação, entre outros.

Em caso de ocorrência desses fatos, qualquer colaborador deve registrar a situação por meio do Canal de Ética, assegurado àqueles que atuarem de boa-fé, com garantia de sigilo, imparcialidade na apuração e proteção contra retaliações.

É proibido praticar ou compactuar com qualquer tipo de situação, real ou aparente, que envolva a prática de condutas abusivas como assédio moral, gestão por injúria, comportamento moral inadequado, coação, retaliação, discriminação, violência física, assédio sexual e comportamento sexual inadequado.

É importante ressaltar que condutas inerentes à gestão de pessoas, como o estabelecimento e acompanhamento de metas, prazos de entregas, feedbacks de desempenho, cobrança de pontualidade e cumprimento de responsabilidades, não configuram infração laboral ou assédio, desde que conduzidas de forma respeitosa, transparente e não abusiva.

Liberdade de Expressão

Promovemos e incentivamos a manifestação de opiniões e exposição de ideias, sem retaliação ou censura, em ambiente favorável ao diálogo e que respeite todas as dimensões de diversidade, conforme colocado na seção anterior.

Atividades Políticas, Religiosas e Sindicais

Reconhecemos e respeitamos o direito constitucional à liberdade política e religiosa, bem como o direito à livre associação a atividades sindicais e o exercício da negociação coletiva. Reiteramos nosso compromisso em resguardar os direitos de todos os colaboradores em suas escolhas e manifestações. Contudo, orientamos que as atividades político-partidárias e religiosas sejam realizadas fora do horário de trabalho, sem o uso dos recursos ou das dependências da Companhia com esta finalidade, e sem a associação de suas marcas.

Gestão de Pessoas

Buscamos conciliar as necessidades do negócio com a valorização das pessoas. Conduzimos processos que proporcionem o desenvolvimento em um local psicologicamente seguro, tendo o mérito como base do reconhecimento profissional e a equidade como direcionador das decisões, ou seja, analisando intencionalmente eventuais desigualdades.

Trata-se de colocar as pessoas e os nossos clientes no centro, observando-se as características relacionadas aos diferentes aspectos da diversidade, de forma a buscar o alcance a decisões justas em todos os processos, tais como Recrutamento e Seleção, Ciclo de Desempenho, Promoções, Reconhecimento, dentre outros, reconhecendo as individualidades e necessidades de cada pessoa.



Compromisso pela valorização da vida

Segurança e Saúde

Reconhecemos que todas as formas de vida e o meio ambiente são os nossos bens mais preciosos. Por isso, aqui na Comerc, nenhuma situação, urgência ou entrega se sobrepõe às questões que possam colocar em risco a integridade das pessoas e do ambiente no qual estamos inseridos.

Somos responsáveis e a liderança é fundamental para garantir a segurança e promover a saúde de toda a sua equipe, devendo cumprir e fazer cumprir as políticas, normas e padrões, fortalecendo a cultura de um ambiente seguro, livre de fatalidades e de situações de risco que alterem negativamente vidas e o meio ambiente.

Devemos praticar a interdependência: "Cuidar de si, cuidar do outro e aceitar ser cuidado", ela salva vidas.

Precisamos nos empoderar para agir e atuar diante de situações de risco que possam se materializar em acidentes. As nossas dez Regras de Ouro orientam condutas e sugerem comportamentos que seguidos reduzem a probabilidade de eventos indesejáveis.

Reforçamos o nosso compromisso com a excelência em segurança e com a promoção da saúde física e mental, reconhecendo que o bem-estar em nosso ambiente de trabalho é fundamental para a garantia da integridade de nossas vidas e, consequentemente, a rentabilidade e a perenidade da empresa.

Meio Ambiente e Sustentabilidade

Conduzimos nossos negócios com responsabilidade socioambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, e estamos comprometidos em minimizar o impacto ambiental de nossos processos e atividades. Cumprimos todas as leis, regulamentos e procedimentos ambientais aplicáveis, bem como compromissos com práticas sustentáveis e de proteção ambiental.

Nesse sentido, incentivamos a redução do consumo de água, a otimização contínua do consumo energético nas nossas operações e na frota, a redução de Gases de Efeito Estufa (GEE), e a gestão adequada dos resíduos em todas as operações da Companhia.

Definimos ações de ESG, que orientam as principais ações da Companhia, e de todos nós, rumo a um desenvolvimento sustentável.

Para mais informações, consulte o normativo:

- **Política de Saúde, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Social.**

Condutas práticas

Conduzimos nossas atividades com ética e transparência, buscando a promoção de um ambiente corporativo e de negócios justo, ético e íntegro. Para tanto, é fundamental que você compreenda o nosso Código e como ele se aplica a você.

Esperamos que você esteja comprometido em:

- **Conhecer e respeitar a legislação e regulamentos vigentes, políticas, normas, diretrizes, orientações e padrões da Companhia;**
- **Agir com honestidade, impessoalidade, transparência e respeito, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a Comerc e seus públicos de interesse;**
- **Exercer as atividades profissionais com diligência, zelo, responsabilidade e efetividade, fazendo uso adequado e preservando os recursos, imagem e reputação da Companhia;**
- **Promover a segurança, integridade e o uso adequado das informações que estejam sob nossa responsabilidade;**
- **Manifestar-se quando tiver conhecimento de possíveis violações a este Código, políticas, normas, diretrizes, orientações e padrões da Companhia, bem como requisitos legais e regulatórios.**

Conflito de Interesses

Considera-se conflito de interesses qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Comerc e os interesses pessoais dos colaboradores ou de terceiros, que possam vir a comprometer os interesses da Comerc ou influenciar, de forma inadequada, nossas ações e decisões profissionais.

O conflito de interesses ocorre com maior frequência:

- **No exercício de atividades paralelas;**
- **Em função de parentesco ou de relacionamentos afetivos;**
- **Em investimentos e participações acionárias;**
- **No uso indevido de informações profissionais;**
- **No recebimento de presentes e hospitalidades.**

Nossos colaboradores devem evitar, sempre que possível, situações que possam dar origem a conflitos de interesse.

Exemplos comuns de Conflito de Interesses:

Uso indevido de informações profissionais

Situação: Um colaborador com acesso a informações confidenciais sobre a compra de uma empresa usa esses dados para comprar ações em nome de um familiar, antes da notícia ser divulgada.

Conclusão: Isso é uso indevido de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros.

Relacionamentos de amizade

Situação: Uma colaboradora participa da etapa final de um processo seletivo e avalia uma pessoa com quem mantém amizade pessoal.

Conclusão: A relação de amizade entre os dois compromete a imparcialidade da decisão.

Parentesco

Exemplo: Uma gerente escolhe fornecedores e favorece uma empresa da qual seu irmão é sócio, sem informar o vínculo.

Conclusão: Isso é um ato que beneficia um parente e compromete a integridade do processo.

Relacionamento afetivo

Exemplo: Um gerente lidera diretamente sua companheira e toma decisões sobre bônus e promoções sem comunicar a relação.

Conclusão: Isso compromete a isonomia e a imparcialidade na equipe.

Atividades paralelas:

a) Consultoria para fornecedor auditado:
Exemplo: Um auditor da Comerc presta consultoria para um fornecedor que ele mesmo avaliou.

Conclusão: Isso é conflito real e direto, pois ele usa sua posição para benefício externo.

b) Atuação em empresa concorrente:
Exemplo: Um colaborador de planejamento estratégico também trabalha como consultor para outra empresa do setor.

Conclusão: Isso é incompatível com sua função e representa conflito real.

c) Intermediação com órgão público:
Exemplo: Uma gerente ajuda informalmente um fornecedor a conseguir licença pública, usando seus contatos.

Conclusão: Mesmo sem pagamento, isso quebra a integridade e pode ser interpretado como favorecimento.

d) Participação em eventos patrocinados por fornecedores:
Exemplo: Um colaborador é convidado para palestrar em um congresso pago por um fornecedor em processo de renovação contratual.

Conclusão: Isso pode gerar a percepção de favorecimento, mesmo sem intenção.

Presentes, brindes e hospitalidades:

Exemplo: Um colaborador recebe um relógio de um fornecedor durante uma seleção de propostas.

Conclusão: Mesmo que não influencie a decisão, a simples aceitação compromete a imparcialidade.

Conflito de interesse real: Ocorre quando há efetiva interferência entre os interesses pessoais e os da Comerc, afetando decisões ou ações profissionais.

Conflito de interesse aparente: Surge quando a situação pode parecer indevida aos olhos de terceiros, mesmo que não haja prejuízo concreto à empresa.

Conflito de interesse potencial: Refere-se a situações que ainda não causaram impacto, mas têm chance de comprometer a imparcialidade ou os interesses da Comerc.

Proibições gerais:

- Atuar em atividades que concorram ou entrem em conflito com os negócios da Comerc, direta ou indiretamente;
- Usar ou divulgar informações confidenciais obtidas no trabalho para benefício próprio ou de terceiros;
- Prestar serviços ou manter relações comerciais com pessoas ou empresas que tenham interesse em decisões sob sua responsabilidade;
- Ser procurador, sócio, gerente, assessor ou intermediário em empresas que negociam com a Comerc, salvo se tiver até 5% de participação no capital social;
- Prestar serviços, mesmo que eventuais, a empresas avaliadas ou monitoradas pela Comerc;
- Usar sua posição na empresa para obter favores, vantagens ou benefícios, para si ou para outros;
- Permitir que atividades paralelas prejudiquem seu desempenho na Comerc;
- Utilizar horário, recursos ou ferramentas de trabalho para atividades pessoais, que prejudiquem suas funções na empresa (Não estamos tratando aqui de situações pontuais, mas sim do uso inadequado dos recursos oferecidos pela Comerc, de forma que comprometa a realização do trabalho e a entrega de resultados);
- Influenciar decisões de contratação ou negociação em benefício de parentes ou pessoas com quem tenha vínculo afetivo;
- Participar de decisões que envolvam empresas de familiares ou parceiros afetivos;
- Aceitar qualquer tipo de vantagem indevida, como suborno, propina ou pagamento de facilitação;
- Realizar contribuições políticas em nome da Comerc ou com recursos da empresa;
- Compactuar com fraudes, falsidades ou omissões que induzam outras pessoas ao erro;

- Violar normas de concorrência justa, como limitar ou falsear a livre concorrência.

Embora não seja possível prever neste Código todas as situações que possam configurar um conflito de interesses, as situações aqui descritas também servem para ajudar você a identificar um potencial conflito e a buscar esclarecimento e orientação em caso de dúvida.

Para mais informações, consulte o normativo:

- **Diretriz de Conflito de Interesses.**

Relações de Parentesco ou Afetivas

Por vezes, a existência de um relacionamento pessoal no âmbito corporativo pode afetar a adequada condução de nossas atividades, sendo necessário certificar-se sempre de que todas as nossas ações e decisões sejam tomadas no melhor interesse da Companhia.

Nossas admissões, contratações e negociações devem observar critérios técnicos, sem qualquer tipo de favorecimento decorrente de vínculos de parentesco ou afetivos.

- Admitimos profissionais para atender às necessidades de negócio da Comerc, com base em suas qualificações profissionais, e não tomamos decisões de contratação para beneficiar parentes de colaboradores, clientes, fornecedores, agentes públicos ou do Poder Público.
- Colaboradores que possuam relação de parentesco ou afetiva com fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros devem se abster de participar de quaisquer avaliações, aprovações, gestão, fiscalização, negociações e demais decisões que envolvam a empresa.

Em caso de dúvida:

- Tente responder às perguntas descritas na Seção 4 - **“Tomando Decisões Éticas”.**
- Seja transparente e consulte seu gestor imediato.
- Encaminhe uma consulta à Área de Compliance, a fim de obter o posicionamento formal da Companhia em relação ao caso concreto.

Para fins deste Código, são considerados parentes: o(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (ver tabela orientativa no Glossário).

É permitida a indicação de pessoas pelos colaboradores para participar dos processos de seleção e admissão na Comerc, incluindo aquelas com quem tenham parentesco ou relacionamento afetivo.

No entanto, os colaboradores que realizarem a indicação deverão comunicar formalmente o seu relacionamento com a pessoa indicada à área de Gente e Gestão, bem como devem se abster de participar, tentar interferir ou influenciar o processo de seleção e contratação.

Não é permitido:

- Não é permitida a subordinação direta entre colaboradores com relação de parentesco ou relacionamento afetivo;
- Não é permitida a realização de avaliação de desempenho transversal entre pares que tenham grau de parentesco ou relacionamento afetivo;
- Não se envolva em qualquer decisão que possa gerar vantagens para você, um parente ou alguém com quem você tenha relacionamento afetivo;
- É vedado praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica da qual participe o colaborador da Comerc, seus parentes ou pessoa com a qual tenha relacionamento afetivo;
- Não é permitida a contratação de pessoa jurídica cujo administrador ou sócio com poder de direção seja parente de colaborador da Comerc (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação. Exceções a essa regra deverão ser submetidas à apreciação da Comissão de Ética, com o conhecimento da Área de Compliance.
- A empresa contratada não poderá utilizar, durante a execução do contrato, profissional que seja parente de colaborador da Comerc (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação. Exceções a essa regra deverão ser submetidas à apreciação da Comissão de Ética, com o conhecimento da Área de Compliance.

Brindes, Presentes e Hospitalidades

O recebimento e o oferecimento ocasional de presentes, brindes e hospitalidades são práticas de relacionamento de negócio que devem ser gerenciadas com transparência para não influenciar decisões ou gerar expectativa de retribuição.

Dessa forma, estabelecemos as seguintes diretrizes, que devem ser seguidas por todos.

Distinção entre Brindes e Presentes

A distinção é baseada no valor do item, conforme definido no procedimento interno da Companhia.

Brinde: Item cujo valor de mercado está dentro do limite estipulado pela empresa. Podem ser recebidos ou oferecidos no relacionamento com parceiros privados.

Presente: Item cujo valor de mercado está acima do limite definido para brindes. A regra geral é que colaboradores da Comerc não devem receber, oferecer ou dar presentes no âmbito profissional.

As únicas exceções à regra de presentes são:

i) Laços de Parentesco ou Amizade: Quando baseado em uma relação pessoal genuína, com o custo arcado pelo próprio ofertante, e sem conexão com decisões de negócio.

ii) Protocolo com Autoridades Estrangeiras: O presente deve ser aceito em nome da Comerc e imediatamente entregue à área de Compliance.

Situações excepcionais que exigem a avaliação de um presente devem ser submetidas à análise prévia da Área de Compliance.

a) Hospitalidades
Hospitalidades como refeições, entretenimento, viagens e acomodações são permitidas apenas quando há um propósito de negócio legítimo. A aceitação ou oferta requer autorização prévia da liderança imediata e, dependendo da situação, também da Área de Compliance, conforme detalhado no procedimento interno.

b) Relacionamento com Agentes Públicos
O oferecimento de brindes ou hospitalidades a agentes públicos deve obedecer estritamente aos limites de valor definidos na legislação. Oferecer qualquer item acima desses limites pode ser interpretado como tentativa de suborno, com sérias consequências legais para a Comerc e para o colaborador.

Como Agir na Prática: Guia Rápido

Faça uma avaliação da pertinência e da conveniência do recebimento ou do oferecimento do brinde ou hospitalidade. Pergunte a si mesmo: **"Há um propósito de negócio claro? Isso poderia gerar uma percepção negativa?"**

No caso de hospitalidades, lembre-se que a autorização prévia do seu gestor imediato (e, quando aplicável, da Área de Compliance) é obrigatória.

Em caso de dúvida, siga estes passos:

- Tente responder às perguntas descritas na Seção 4 - **"Tomando Decisões Éticas"** deste Código.
- Consulte nosso normativo interno que trata especificamente do tema e detalha os valores permitidos.
- Consulte seu gestor imediato para obter uma primeira orientação.
- Permanecendo a dúvida, consulte a Área de Compliance. É sempre melhor consultar do que assumir um risco.

Combate à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

A corrupção afeta diretamente o bem-estar das pessoas ao desviar investimentos públicos na saúde, na educação, em infraestrutura, segurança e habitação, entre outros direitos essenciais à vida, ampliando a exclusão social e a desigualdade econômica. Restringe o crescimento econômico do país, afasta os investidores, e desestimula a criação e o desenvolvimento de novos negócios e empregos. Corrói a confiança nas instituições e entre as pessoas.

Nós repudiamos quaisquer práticas de fraude, corrupção e suborno. Proibimos quaisquer tipos de pagamentos indevidos por parte de nossos colaboradores, incluindo suborno, propina, extorsão ou pagamentos de facilitação, de forma direta ou indireta, bem como não solicitamos, nem recebemos, suborno, propina ou qualquer vantagem indevida.

Além disso, também não permitimos pagamentos de facilitação a agentes públicos ou empresas privadas com o objetivo de garantir ou acelerar ações de rotina, tais como obtenção de licenças, permissões, autorizações, aprovações, decisões, entre outros.

Não compactuamos com quaisquer práticas de fraude ou corrupção e mantemos procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões.

É proibido:

- Se envolver, ou compactuar, com qualquer tipo de fraude, falsidade ou mentira, ou qualquer ação ou omissão intencional com o intuito de levar ou induzir outras pessoas a erro.

- Insinuar, prometer, oferecer, autorizar ou pagar dinheiro, suborno, propina, qualquer coisa de valor ou qualquer vantagem indevida, tanto diretamente como através de intermediários, a agentes públicos ou a terceiros, com o objetivo de obter qualquer espécie de vantagem indevida, inclusive para obter ou agilizar o processamento de documentação governamental (obtenção de licenças, permissões, autorizações, aprovações, decisões, entre outros).

- Insinuar, solicitar, aceitar ou receber dinheiro, suborno, propina ou qualquer vantagem indevida, incluindo qualquer tipo de favor, benefício, doação, gratificação, para si ou para terceiros, como contrapartida de nossas atividades profissionais.

Caso você seja vítima de tentativa de corrupção, solicitação de pagamento ou extorsão, ou tenha conhecimento ou indícios de situações relativas à fraude ou corrupção, comunique imediatamente por meio dos canais indicados na Seção 8 – **“Reportando Violações”**.

Além do combate à fraude e à corrupção, também nos empenhamos em combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo em nossa cadeia produtiva. Nesse sentido, estamos comprometidos em adotar medidas razoáveis para mitigar o risco de relacionamento com terceiros associados à prática de tais condutas.

Sempre que possível, verifique se a empresa, pessoa ou entidade com a qual a Comerc pretende se relacionar consta na lista de entidades sancionadas e, caso tenha sido identificada como sancionada, consulte a Área de Compliance antes de prosseguir com a transação pretendida
.

Para mais informações, consulte:

- **Diretriz de Integridade da Comerc**

- **Política Anticorrupção, de Prevenção de Fraudes e Lavagem de Dinheiro**

Defesa Concorrencial

A legislação de defesa da concorrência serve como instrumento de proteção e de preservação dos princípios e valores que regem o mercado, como, por exemplo, os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e da defesa do consumidor. Em um mercado livre, as empresas mais eficientes prosperarão, beneficiando os consumidores, que terão à sua disposição melhores produtos por menores preços.

A preservação da livre concorrência permite que os consumidores tenham acesso a bens e serviços com qualidade ao menor preço, obrigando empresas a investirem continuamente na qualidade de seus produtos e na eficiência de seus processos produtivos.

A limitação da concorrência tem efeitos negativos não só sobre os consumidores, mas também sobre toda a economia, que deixa de funcionar de maneira eficiente.

A Comerc sempre esteve comprometida com todos esses princípios e valores e acredita nos benefícios da concorrência para si, para seus colaboradores e para a sociedade, repudiando toda e qualquer prática anticoncorrencial.

É considerada anticoncorrencial toda e qualquer conduta que tenha por objetivo, ou que possa produzir, os seguintes efeitos, ainda que não alcançados:

- Limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;
- Dominar mercado relevante de bens ou serviços;
- Aumentar arbitrariamente os lucros;
- Exercer de forma abusiva posição dominante.

Respeite a liberdade de precificação de todo e qualquer agente econômico que mantenha relação comercial com a Comerc.

Comunique imediatamente ao seu gestor possíveis violações das práticas de concorrência justa, das quais tenha tido conhecimento.

Em caso de dúvida com relação às condutas comerciais e contatos com concorrentes e clientes, consulte o seu gestor imediato, a área jurídica ou a Área de Compliance.

Uma conduta anticoncorrencial, além de ser contrária aos princípios e valores da Companhia, pode ensejar a aplicação de sanções graves para a Comerc e aos profissionais envolvidos, além de risco de imagem para a Companhia. As penalidades podem variar desde multa calculada sobre o faturamento bruto da Comerc, até pena de prisão de até 5 anos, nos casos de formação de cartel.

- Rejeite de forma clara e direta todo e qualquer contato que se caracterize como anticoncorrencial.

- Nunca converse ou trate com concorrentes informações sobre preços, volumes, estratégias comerciais, custos, condições de venda, divisão de mercados, termos e condições de participações em concorrências públicas ou privadas ou quaisquer outros dados sensíveis de natureza comercial.

- Não permita que um concorrente ou um cliente exerça qualquer tipo de influência nas negociações da Companhia com outro concorrente ou cliente.

- Não participe, no âmbito associativo ou fora dele, da elaboração e divulgação de tabelas de preços e condições comerciais em que produtos e serviços serão prestados.

Contribuições Políticas

Vedamos qualquer espécie de apoio ou contribuição para políticos, partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos, em nome ou utilizando recursos da Companhia.

Os colaboradores têm liberdade para apoiar qualquer partido político ou entidade, no âmbito pessoal. No entanto, isso deve ser mantido separado dos negócios, sem utilizar os recursos da Companhia, nem associação com suas marcas.

O eventual posicionamento político de nossos colaboradores não reflete o posicionamento político da Companhia.

Conformidade com Sanções Internacionais

A Comerc cumpre integralmente as leis brasileiras e observa restrições legais e regulatórias aplicáveis às suas operações. Esse compromisso faz parte da nossa forma de fazer negócios com ética, segurança e responsabilidade.

Esperamos que todos que atuam em nome da Comerc ajam com atenção e diligência para evitar envolvimento em transações ou parcerias que possam violar sanções internacionais. Antes de estabelecer ou manter qualquer relação comercial, é importante certificar-se de que não existem restrições legais ou sanções que impeçam essa relação.

Em caso de dúvida ou de sinais de risco, a área de Compliance deve ser consultada imediatamente. Nunca participe de transações ou operações que possam violar sanções internacionais, mesmo que isso pareça trazer vantagens comerciais de curto prazo.

Doações

A Companhia pode praticar doações, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, quando razoáveis e em benefício dos colaboradores ou das comunidades nas quais a Comerc atua, incluindo a doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais, na forma legalmente prevista.

Somente faremos doações para dar apoio a causas legítimas, nunca como forma de retribuição de qualquer espécie.

Para mais informações, consulte o normativo:

- **Diretriz de Doações e Patrocínios**

Manutenção de Registros e Autorizações

Mantemos livros e registros contábeis que refletem nossas operações com precisão. Nosso ambiente de controle interno fornece garantia suficiente para que as autorizações e registros de transações sejam realizados adequadamente, de forma a permitir a elaboração e divulgação de relatórios financeiros completos, precisos, sem distorções e em conformidade com a legislação e as normas contábeis nacionais e internacionais (IFRS).

Adicionalmente, os controles internos da Companhia sobre os relatórios financeiros são anualmente testados por auditores internos e por empresa de auditoria externa e independente.

Todos somos responsáveis por:

Manter registros formais, completos, precisos e tempestivos, bem como proteger sua integridade.

Submeter as negociações, contratações, transações e demais atos às instâncias competentes para autorização e/ou aprovação.

Protegendo Informações

Requisitos de Segurança da Informação

Informações são ativos que devem ser adequadamente manuseados, preservados e gerenciados. O acesso indevido às informações da Comerc, tanto físicas quanto digitais, pode acarretar sérios danos financeiros e de imagem à Companhia.

As credenciais de identificação fornecidas aos usuários para acesso e/ou uso das instalações, informações e recursos de tecnologia da informação são pessoais e intransferíveis, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

Nunca forneça ou compartilhe:

- Seu usuário e senha para acesso à rede, sistemas, aplicações e acessos corporativos da Comerc.
- Seu Certificado Digital, Token, PIN, biometria e demais formas de autenticação.
- Seu crachá de identificação para acesso às instalações da Companhia.

Na Comerc, toda informação criada ou adquirida deve ser classificada segundo seu grau de confidencialidade e deve ser armazenada, transportada, divulgada e descartada com segurança física e lógica compatível com sua classificação.

Além disso, o acesso às informações empresariais, conforme o seu nível de proteção, deve ficar restrito às pessoas que tenham real necessidade de conhecer essas informações, para a adequada execução de suas atividades.

Para preservar a segurança das informações empresariais devemos:

- Respeitar o sigilo profissional e cumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da Companhia para elaboração, manuseio, reprodução, divulgação, armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos empresariais, obedecendo os níveis de proteção e de classificação da informação estabelecidos em normativo interno.
- Observar os protocolos de segurança relacionados à utilização de sistemas de tecnologia da informação e equipamentos, fazendo o uso adequado de senhas pessoais e intransferíveis.
- Proteger os registros e informações da Companhia, zelando pela preservação de documentos e informações.
- Preservar documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei.
- Comunicar imediatamente ao gestor qualquer desaparecimento ou suspeita de perda, roubo ou acesso indevido a informações e/ou de equipamentos que contenham informações corporativas, privilegiadas ou dados pessoais.

- Não divulgar, repassar ou compartilhar informações confidenciais da Companhia, de seus clientes, fornecedores e demais públicos de interesse.

- Não divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas ou estratégicas relativas a atos ou fatos relevantes com repercussão econômica ou financeira, ainda não tornados públicos.

- Firmar acordo de confidencialidade com terceiros que possam vir a receber ou acessar informações privilegiadas ou confidenciais da Comerc, antes de iniciar negociações ou qualquer outro compromisso.

Todos os colaboradores são responsáveis por preservar a segurança das informações da Comerc, devendo conhecer e cumprir a Política de Segurança da Informação e de Segurança Cibernética e demais as diretrizes internas relacionadas ao tema.

Proteção de Dados

Reconhecemos que a proteção de dados pessoais é um direito fundamental e nos comprometemos a tratar essas informações com responsabilidade, transparência e segurança, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras legislações aplicáveis.

É nosso dever garantir a proteção dos dados pessoais de nossos públicos de interesse com os quais nos relacionamos, inclusive durante a condução dos nossos negócios.

Sempre que lidarmos com informações que identifiquem ou possam vir a identificar uma pessoa física, estaremos diante de um tratamento de dados pessoais. Como tratamento, podemos entender que é toda ação realizada com os dados pessoais, o que inclui, dentre outras atividades, coleta, acesso, compartilhamento, avaliação, armazenamento, eliminação.

Nos comprometemos em estabelecer controles, processos e políticas internas para garantir a privacidade e a proteção de dados pessoais de nossos clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores.

É responsabilidade de todos:

- Coletar, utilizar, armazenar ou processar somente os dados pessoais que sejam estritamente necessários para a execução dos processos e atividades da Companhia.

- Tratar os dados pessoais para a finalidade para a qual foram coletados.

- Manter os dados pessoais observando as diretrizes de retenção e descarte da Companhia.

- Garantir a proteção aos dados pessoais como padrão de conduta, de forma a integrar a privacidade em todos os projetos a serem desenvolvidos, desde a sua criação.

- Ser diligentes no tratamento de quaisquer dados pessoais, promovendo a segurança, integridade e o uso adequado dos dados pessoais que estejam sob sua responsabilidade.

- Utilizar controles para ajudar a proteger os dados pessoais contra perda, destruição, acesso não autorizado, utilização indevida, alteração ou divulgação.

- Seguir os normativos internos que regulam o tratamento de dados pessoais.
- Comunicar imediatamente qualquer suspeita de incidente de segurança ou violação de dados pessoais, como perda, acesso indevido, vazamento ou divulgação não autorizada.
- Direcionar imediatamente ao canal competente qualquer solicitação recebida de titulares de dados (clientes, colaboradores etc.) referente ao exercício de seus direitos.
- Respeitar a privacidade dos demais colaboradores, não publicando fotos deles sem prévia justificativa e autorização.

Nunca:

- Divulgue dados pessoais de clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores e demais públicos de interesse sem a devida justificativa legal que permita essa divulgação.
- Forneça dados pessoais de um colaborador sem a devida autorização ou consentimento.
- Acesse dados pessoais que não sejam necessários para a execução das suas atividades.
- Utilize dados pessoais de forma que não seja permitido ou de forma incompatível com o propósito inicialmente traçado ou de maneira diversa do que foi estabelecido em orientações internas, políticas e normativos.
- Utilize seu acesso aos sistemas da empresa para pesquisar dados ou informações que não estejam relacionadas à atividade que você está executando ou que não sejam inerentes às suas funções.

A proteção dos dados pessoais é um pilar de integridade da Companhia. Cada colaborador deve zelar por esse princípio, garantindo a privacidade e a segurança das informações às quais tiver acesso, em conformidade com as leis e as normas internas.

Para mais informações, consulte:

- **Política de Privacidade e a Proteção de Dados Pessoais**
- **Normativos internos**

Em caso de dúvida contate o e-mail: lgpd@comerc.com.br



Uso de Recursos e dos Meios Digitais

Nossa conduta ética e íntegra deve ser refletida também no ambiente digital, uma vez que também está sujeito às questões éticas e legais.

Todos os colaboradores devem:

- Respeitar as leis e normativos aplicáveis ao ambiente digital.
- Utilizar os bens, recursos e informações da Companhia de forma responsável, visando protegê-los contra perda, dano, furto, uso inadequado ou ilegal.
- Proteger a propriedade intelectual da Comerc e respeitar os direitos intelectuais de terceiros.

Devemos ter responsabilidade ao utilizar computadores, tablets, celulares e outros equipamentos ou softwares cedidos exclusivamente para o trabalho e ao acessar a internet por meio da rede corporativa da Comerc.

Não é permitido:

- O acesso, transmissão ou divulgação de conteúdo inadequado, aquele contrário à legislação, políticas e demais normativos da Companhia.
- Se pronunciar em nome da Comerc sem a devida autorização.
- Utilizar o endereço de e-mail corporativo em comunidades, seções de comentários de sites, blogs, fotoblogs ou outros ambientes digitais.

Cada colaborador é responsável por seus próprios atos, inclusive no ambiente digital, e deve ter ciência de que o uso indevido dos recursos de TI, dos meios digitais e das informações corporativas pode acarretar impacto negativo em sua própria reputação, bem como na imagem e reputação da Companhia.

A utilização dos recursos de TI e dos meios digitais para fins particulares é tolerada, sendo vedado:

- Violar a legislação, o presente Código, políticas, normativos internos e demais procedimentos da Companhia.
- Comprometer a imagem e a reputação da Comerc, de sua força de trabalho ou de terceiros.
- Afetar a produtividade, prejudicar as atividades de trabalho ou os processos da Companhia;
- Prejudicar a segurança das informações e dos recursos corporativos;
- Uso para atividades comerciais de compra e venda, oferta de serviços e propaganda.

A Companhia se reserva o direto de obter acesso ou monitorar o conteúdo produzido ou transitado pelos equipamentos e recursos corporativos, não devendo haver expectativa de privacidade no uso dos recursos fornecidos pela Companhia.

Uso Ético da Inteligência Artificial

A Comerc reconhece o potencial transformador da inteligência artificial (IA) e reforça seu compromisso com o uso responsável, seguro e ético dessa tecnologia. Toda aplicação de IA deve respeitar os princípios de transparência, equidade, conformidade, segurança e respeito às pessoas, assegurando que suas decisões sejam compreensíveis, justas e supervisionadas por pessoas.

O uso de IA deve observar a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e contribuir para a promoção da diversidade, da inclusão e da sustentabilidade. É responsabilidade de todos as pessoas colaboradoras e de todas as lideranças garantir que a IA seja utilizada com integridade e reportar qualquer uso indevido por meio dos canais formais da Companhia.

Relacionamento com Públicos de Interesse

Nossos princípios éticos também devem fundamentar nossa conduta no relacionamento com os públicos de interesse da Comerc.

Para tanto, devemos sempre nos relacionar de forma ética, com respeito, honestidade, transparência e equidade, com todos os nossos públicos.

Nossas ações de relacionamento devem ser guiadas pelo alinhamento integral a este Código, observando também os princípios, diretrizes e normativos internos.

Também devemos esclarecer e orientar nossos públicos de interesse quanto a este Código, políticas e demais normativos aplicáveis.

Acionistas e Investidores

Nosso relacionamento com acionistas e investidores requer uma comunicação precisa, transparente, igualitária e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Comerc.

Para conhecer os resultados, comunicados, avisos e fatos relevantes divulgados pela Comerc, consulte:



- **Nosso site Relações com Investidores**

Clientes

Nossos clientes são o fundamento da existência da Comerc.

Nosso relacionamento deve primar pela qualidade no atendimento e nas entregas dos produtos e serviços ofertados.

No relacionamento com clientes, devemos:

- Buscar satisfazer os clientes por meio de atendimento e soluções diferenciadas e da busca permanente de superação de expectativas na qualidade de produtos e de serviços, bem como nas condições de fornecimento.
- Ouvir os clientes de forma sistemática sobre sua satisfação, percepção ou opinião quanto ao relacionamento com a Comerc, com a visão de buscar melhoria no nível de atendimento, aprimoramento de produtos e serviços e identificação de oportunidades.
- Fornecer respostas e informações com agilidade e qualidade adequadas às suas expectativas e aos interesses da Companhia.
- Observar as Políticas e normativos comerciais.
- Observar estritamente as condições contratuais e demais normativos internos, adotando as providências pertinentes em caso de eventuais irregularidades ou condutas inadequadas de clientes.

Fornecedores e Prestadores de Serviço

Fornecedores e prestadores de serviço são fundamentais para a consecução de nossas atividades e operações. Nosso relacionamento deve estar pautado não apenas na qualidade e na entrega dos produtos e serviços contratados, mas também na integridade, na ética e no compromisso com a sustentabilidade. Isso inclui o respeito aos direitos humanos e trabalhistas, e o cuidado com o meio ambiente, de forma a promover práticas responsáveis em toda a nossa cadeia de valor.

No relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço, devemos:

- Priorizar empresas éticas, íntegras e comprometidas com a sustentabilidade, visando mitigar riscos de integridade e reputacionais, além de promover práticas responsáveis em toda a cadeia de valor;
- Observar os normativos internos de contratação de bens, serviços, produtos ou insumos, incluindo os processos de seleção, contratação, gestão e fiscalização de contrato.
- Conduzir o processo de seleção de forma ética, competitiva e imparcial, de forma a obter a proposta mais vantajosa para a Comerc.
- Realizar a gestão e a fiscalização dos contratos com zelo, responsabilidade e visão de longo prazo, assegurando a qualidade da entrega e o cumprimento das obrigações assumidas.

- Considerar critérios de responsabilidade social, respeito aos direitos humanos e trabalhistas, e cuidado com o meio ambiente como parte da avaliação e da relação com fornecedores.

- Conhecer e praticar as orientações contidas em:
 Seção 7: Condutas Práticas – **Conflito de Interesses.**
 Seção 7: Condutas Práticas - **Brindes, Presentes e Hospitalidades .**

Ao visitar qualquer estabelecimento de fornecedor, por motivos de ordem técnica ou comercial, fazê-lo com a devida ciência do gestor imediato.

Observar estritamente as condições contratuais e os normativos internos, adotando as providências pertinentes em caso de eventuais irregularidades ou condutas inadequadas de fornecedores ou prestadores de serviço.

Para mais informações, consulte os seguintes normativos internos:

- **Procedimento de Análise de Risco Reputacional de Terceiros.**
- **Procedimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades.**

Parceiros de Negócio

Parceiros de negócio nos permitem expandir nossas atividades e aumentar a presença da Comerc junto aos nossos públicos de interesse.

No relacionamento com parceiros de negócio, devemos:

- Buscar nos relacionar com empresas íntegras, visando mitigar a exposição da Companhia e sua marca a riscos.
- Observar os normativos internos relativos a participações societárias, investimentos, parcerias, patrocínios e convênios.
- Firmar acordo de confidencialidade com parceiros que possam vir a receber ou acessar informações privilegiadas ou confidenciais da Comerc, antes de iniciar negociações ou qualquer outro compromisso.
- Conhecer e praticar as orientações contidas em: Seção 7: Condutas Práticas - **Brindes, Presentes e Hospitalidades.**
- Observar os instrumentos firmados com os parceiros e os normativos internos, adotando as providências pertinentes em caso de eventuais irregularidades ou condutas inadequadas de parceiros.

Para mais informações, consulte os seguintes normativos internos:

- **Diretriz de Doações e Patrocínios**
- **Procedimento de Avaliação de Risco Reputacional de Terceiros**
- **Procedimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades**

Poder Público

Em uma empresa com a relevância e o porte da Comerc, é natural que haja algum nível de interação com o Poder Público. O relacionamento com membros do Poder Público requer maior formalidade e transparência.

Nas interações com membros do Poder Público, devemos:

- Buscar esclarecer e conhecer o objetivo da reunião antes de sua realização, buscando orientação do gestor imediato, caso necessário.

- Registrar previamente a reunião, com informações como: nome dos participantes, cargo, objetivo e pauta.

- Realizar as interações na presença de dois colaboradores, sempre que possível.

- Registrar em ata o posicionamento formal da Companhia referente aos temas tratados.

- Buscar orientação junto ao gestor imediato antes de responder a qualquer pedido de informação de membros do Poder Público e, ao fazê-lo, fornecer informações completas, precisas e tempestivas.

- Conhecer e praticar as orientações contidas em:
 Seção 7 Condutas Práticas - **Brindes, Presentes e Hospitalidades**
 Seção 7 Condutas Práticas - **Combate à Fraude e à Corrupção**
 Seção 7 Condutas Práticas – **Contribuições Políticas**

- Observar os instrumentos firmados com membros do Poder Público, adotando as providências pertinentes em caso de eventuais irregularidades ou condutas inadequadas.

Para mais informações, consulte os seguintes normativos internos:

- **Procedimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades**
- **Política Anticorrupção, de Prevenção de Fraudes e Lavagem de Dinheiro**

Imprensa

A imprensa é constituída por profissionais e organizações que desenvolvem conteúdos jornalísticos por meio de diferentes veículos, tais como jornais, TV, rádio e mídias digitais. Ela influencia fortemente a percepção dos públicos de interesse, bem como a opinião pública em geral.

De acordo com as nossas diretrizes, somente podem falar com a imprensa, em nome da Comerc, o Presidente, os Diretores Executivos e os colaboradores formalmente autorizados por eles.

Caso um colaborador não autorizado seja abordado pela imprensa, deve informar que não está autorizado a se pronunciar e solicitar ao jornalista que entre em contato com a área de Comunicação Corporativa da Comerc pelo e-mail ***comunicacao@comerc.com.br.*** Além disso, também deve encaminhar para a área de Comunicação Corporativa quaisquer demandas recebidas da imprensa.

Em caso de dúvida, consulte seu gestor imediato ou a gerência de Comunicação Corporativa.

Comunidades locais

Para a Comerc, comunidade local compreende os grupos de indivíduos que habitam ou frequentam áreas geográficas onde a Comerc atua ou se faz presente. Devemos respeitar os direitos das comunidades locais, promovendo o diálogo transparente e o engajamento contínuo, avaliando e mitigando impactos sociais e ambientais das operações, buscando sempre o desenvolvimento sustentável das regiões onde a empresa atua.



Reportando Violações

Canais para Comunicação

Sempre que estiver em dúvida ou tiver conhecimento de alguma violação a normas ou desvios de conduta, comunique a situação e busque esclarecimento e aconselhamento junto ao seu gestor imediato.

Comunique a situação e busque esclarecimento e aconselhamento junto ao seu gestor imediato:

- Sempre que estiver em dúvida, diante de uma situação ou decisão difícil.

- Sempre que tiver conhecimento ou indícios de algum desvio, violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e procedimentos ou outras condutas impróprias.

Além disso, você também pode buscar esclarecimento e aconselhamento junto ao gerente acima do seu gestor, e demais áreas da Companhia, como Gestão de Pessoas, Jurídico e Compliance.

Caso não se sinta confortável, você também pode fazer uma denúncia por meio do nosso Canal de Ética.

O Canal de Ética da Comerc é uma ferramenta independente e imparcial que está disponível para todos os públicos da Comerc.

As denúncias podem ser realizadas por qualquer pessoa, de forma identificada ou anônima, por meio do Canal de Ética, com garantia de anonimato e confidencialidade.

Incentivamos todos os nossos públicos de interesse a relatar eventuais desvios ou indícios, de violações ou potenciais transgressões de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou outras condutas impróprias.

No caso de nossos colaboradores, isso é um dever:

É dever de todos os colaboradores se manifestar, e não se omitir, ao ter ciência ou indícios de eventuais desvios, violações ou potenciais transgressões de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou outras condutas impróprias, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, ético e íntegro.

Para isso, apresentamos a seguir os principais canais disponíveis para manifestação de nossos públicos de interesse:

Em caso de:

Reclamações relacionadas às empresas que prestam serviço à Comerc. Dúvidas, sugestões, elogios, reclamações (força de trabalho).

Ouvidoria: **https://canalconfidencial.com.br/ouvidoriacomerc/**

Em caso de:

Suspeita ou conhecimento de desvios, violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos, ou outras condutas impróprias, tais como violência física ou psicológica, danos patrimoniais (furto, roubo, utilização indevida), fraude, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e demais desvios de conduta.

Canal de Ética: **0800-810-8765** (24 horas por dia, 7 dias por semana)
https://www.contatoseguro.com.br/pt/comerc/

Não Retaliação

Vedamos qualquer forma de retaliação aos que, de boa-fé, venham a denunciar eventuais violações ou desvios de conduta não condizentes com este Código e demais normativos da Companhia.

Preservamos o anonimato dos denunciantes e consideramos que atos de retaliação, ou denúncias de má-fé, constituem ações de conduta imprópria e de violação ao nosso Código, que podem resultar em aplicação de medidas disciplinares e de consequências.

Investigações Internas

Quando necessário, realizamos investigações internas com o objetivo de averiguar indícios ou ocorrências de desvios envolvendo a conduta de nossos colaboradores ou o patrimônio da Companhia, com o objetivo de subsidiar a adoção de medidas administrativas, melhorias em processos e aplicação de sanções disciplinares ou consequências.

As investigações são conduzidas pela Área de Compliance, com seriedade e independência, atendendo aos princípios da objetividade, confidencialidade, imparcialidade e boa-fé, preservando-se as pessoas, a condução imparcial do processo de apuração e visando alcançar a verdade dos fatos.

Caso você seja convidado a prestar esclarecimentos em uma investigação interna, é seu dever cooperar, fornecendo as informações e evidências que forem solicitadas, bem como aquelas que sejam do seu conhecimento.

Nunca se omita, nem destrua provas ou documentos.

Para mais informações, consulte:

- **Procedimento Detecção de Desvios de Integridade**

Consequências de Violações

Para os casos comprovados de desvio de conduta, nosso regime disciplinar prevê penalidades tais como advertência escrita, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a gravidade do caso.

Para integrantes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são previstas as consequências de advertência escrita, supressão temporária de atribuições ou destituição, conforme a gravidade do caso.

Em alguns casos, uma conduta que viole nosso Código pode também constituir uma violação da lei, podendo acarretar penalidades civis ou penais para você e para a Companhia.

Para mais informações, consulte:

- **Procedimento Detecção de Desvios de Integridade**

Glossário

Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da Administração Pública, direta ou indireta, nos termos da Lei nº 8.429/92.

Assédio Moral: é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho (cartilha do TST).

Assédio Sexual: o assédio sexual é definido no art. 216 do Código Penal como o ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

No entanto, o Código Civil reconhece assédio por superior hierárquico direto ou indireto da vítima.

Brinde: objeto sem valor comercial, abaixo do fixado como razoável, distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, de caráter geral e impessoal.

Cliente: pessoas físicas ou jurídicas que adquirem, ou podem adquirir, produtos ou serviços da Comerc.

Colaboradores: para efeito deste Código, o termo "colaboradores" abrange membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês, Presidente e Diretores, líderes, empregados, contratados, prestadores de serviço, estagiários e aprendizes.

Conformidade (compliance): para efeito deste Código, o termo "conformidade" significa estar ou agir conforme a legislação, regulamentos, políticas, diretrizes, normativos, procedimentos, entre outros instrumentos legais ou normativos.

Conflito de Interesses: qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Comerc e os interesses particulares dos colaboradores, que possa vir a comprometer os interesses da Comerc ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho de nossas atividades profissionais.

Corrupção: ação ou omissão intencional consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato, ainda que na forma de tentativa.

Dado Pessoal: qualquer informação que possa identificar uma pessoa natural. Exemplos: nome e sobrenome, identidade, cpf, número do telefone/ celular, endereço, e-mail, geolocalização, endereço de IP, certos tipos de cookies, etc.

Observação 01: e-mail corporativo, chave e matrícula podem ser considerados dados pessoais quando associados ao nome do titular dos dados pessoais (como beltrano.detal@comerc.com.br). Contudo, a Comerc não precisa do consentimento do colaborador para o tratamento desses dados.

Observação 02: dados de pessoa jurídica não são considerados dados pessoais (ex. CNPJ, nome da empresa, endereço da empresa, etc.)

Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Discriminação: qualquer distinção, exclusão, limitação ou preferência que, por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião pública ou qualquer outra opinião, origem nacional ou social, condição econômica ou nascimento, tenha por objeto ou efeito destruir ou comprometer a igualdade de tratamento.

Diversidade: considera-se diversidade, nos ambientes e nas relações de trabalho, as características sociais e culturais dos colaboradores, tais como: diversidade humana, cultural, étnica, religiosa, social, linguística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e de identidade de gênero. Deve-se reconhecer as diferenças entre os indivíduos e dar tratamento com igualdade e equidade, repudiando toda e qualquer forma de preconceito e discriminação.

Efetividade: é a realização eficiente e eficaz de uma ação. É a capacidade de fazer uma coisa (o objetivo ou a meta) da melhor maneira possível (com menos recursos, desperdício ou em menor tempo).

Equidade: imparcialidade, isenção, julgamento justo, tornar o mais próximo possível do justo para todas as partes.

Ética: conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades, sociedades, povos, nações etc., buscando ser universalmente válidos.

Extorsão: é o ato de obrigar alguém a tomar um determinado comportamento, por meio de ameaça ou violência, com a intenção de obter, para si ou para outros, indevida vantagem econômica.

Fornecedores: pessoas físicas ou jurídicas que fornecem bens ou serviços à Comerc.

Fraude: qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro. Exemplos incluem: declarações e informações falsas, adulteração de documentos e registros, entre outros.

Hospitalidade: refeições, viagens, hospedagens, eventos, entradas para eventos esportivos e culturais, entretenimentos, etc. A hospitalidade de caráter exclusivo de turismo ou lazer é considerada presente.

Informações empresariais: aquelas pertinentes ao efetivo exercício da atividade econômica em regime de concorrência e informações protegidas por direito à privacidade.

Informações privilegiadas: informações estratégicas relativas a atos ou fatos relevantes que ainda não foram tornados públicos, com repercussão econômica ou financeira.

Parceiro: organizações ou indivíduos que estabelecem com a Comerc relação formal de cooperação, investimento ou apoio mútuo em programas, projetos, negócios, empreendimentos ou relações institucionais, bem como seus parentes em linha reta ou colateral.

Pagamento de facilitação: é qualquer pagamento feito a um terceiro, geralmente um agente público, para acelerar ou agilizar um processo rotineiro, tais como: obtenção de alvarás, licenças, permissões, autorizações, etc.

Patrimônio: integram o patrimônio da Comerc todos os seus bens materiais e imateriais, incluindo informações, conhecimento produzido, software, hardware, instalações, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial e créditos.

Patrocínio: apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.

Parentes: o(a) cônjuge ou companheiro(a), bem como o(a) parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, conforme definido nas tabelas a seguir:

Parentes em linha reta		
Grau	**Consanguinidade**	**Afinidade** (vínculos atuais)
1	Pai/Mãe Filho/ Filha	Sogro/Sogra, genro/nora, madrasta/padrasto, enteado/ enteada
2	Avô/avó, neto/neta	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro
3	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro

Parentes em linha colateral		
Grau	**Consanguinidade**	**Afinidade** (vínculos atuais)
2	Irmão/Irmã	Cunhado/Cunhada
3	Tio/tia, sobrinho/sobrinha	Tio/tia, sobrinho ou sobrinha do cônjuge ou companheiro

Poder Público: para efeitos deste Código são assim considerados o Presidente da República e respectivo Vice, os Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais no exercício do mandato, Governadores, Prefeitos e respectivos Vices, Deputados Estaduais, Vereadores, Secretários, incluindo Unidades da Federação.

Preconceito: tratar os indivíduos ou grupos de indivíduos segundo ideias pré-concebidas que lhes atribuem qualidades negativas.

Presente: objeto ou serviço, com valor comercial acima do fixado como razoável, de uso ou consumo pessoal.

Princípios: um princípio é uma ideia que funciona como ponto de partida de uma ação. Neste Código, os Princípios são as nossas referências fundamentais e devem inspirar as condutas éticas que pretendemos para a Comerc. Os princípios inspiram e justificam as condutas humanas, na intenção de que alcancem validade universal.

Retaliação: forma intencional de vingança ou revide. Retaliações podem ocorrer de várias formas, incluindo ameaças, intimidação, assédio, exclusão ou humilhação. Também pode incluir comportamentos sutis, tais como negar o fornecimento de informações ou deixar de fornecer trabalhos importantes.

Suborno: oferta, promessa, doação ou recebimento de algo de valor, ou de alguma vantagem indevida, em troca do tratamento ou decisão favorável de uma empresa, de uma autoridade governamental, de um funcionário público ou do governo.

Transparência: para efeito deste Código, o termo "transparência" significa dar mais visibilidade e clareza às atividades e processos de tomada de decisão.

Violência Psicológica: caracteriza-se por gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivos, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes e constrangedores, decorrentes das relações de trabalho, que atentem contra a dignidade da pessoa e sejam potencialmente capazes de comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica, podendo ocasionar deterioração do ambiente de trabalho.

Vigência
Versão aprovada pelo Conselho de Administração da Comerc, Ata RCA 14/01/2026

Para mais informações, visite o site da Comerc, seção **"Integridade"**.



Termo de Aderência ao Código de Conduta Ética

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que recebi uma cópia do Código de Conduta Ética da Comerc Energia, que li integralmente e cujo conteúdo compreendi. Comprometo-me a cumprir suas diretrizes e a adotar, em minhas atividades, os princípios e valores nele estabelecidos.

Declaro, ainda, que estou ciente de que qualquer conduta que não esteja em conformidade com o Código deve ser comunicada à área de Compliance, incluindo a possibilidade de realização de relatos no canal de ética de forma identificada ou anônima.

Indico abaixo se, no momento, existem situações que possam configurar conflito de interesses em relação aos princípios do Código de Conduta Ética da Comerc Energia:

() Existem situações que podem configurar conflito de interesses.

() Não existem situações que possam configurar conflito de interesses.

Caso tenha assinalado que existem situações, descrevo-as a seguir:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

comerc
energia